



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 13 de fevereiro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 18:36 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, a Auditora Relatora, Dr<sup>a</sup>. Darlene Bello da Silva Saíd, e o Auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausentes, justificadamente, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho e o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 16/2016-CD**

Objeto..... **Denúncia**

Denunciante..... **Procuradoria do STJD do Automobilismo**

Denunciada ..... **Danielle Navarro Félix**

Advogado..... Dr. Thomaz Souza / Dr. Vinícius Calixto

Procuradoria ..... Dr. Arthur Fischer

Relator..... Dr<sup>a</sup>. Darlene Bello

Presente ao Julgamento a Denunciada acompanhada de sua patrona, Dr.<sup>a</sup> Elaine Lugão.

Aberta a audiência, foi questionado à Denunciada e à Procuradoria quanto às provas a produzir. A primeira manifestou-se quanto ao depoimento pessoal. A segunda informou não ter mais provas a produzir, reportando-se aos termos da Denúncia. Então, dada a palavra a I. Auditora Relatora para a leitura do relatório.

Em seguida, deu-se início a produção das provas requeridas pela Denunciada.

A seguir, foi dada a palavra ao ilustre Procurador, pelo tempo regimental.

Após, foi dada a palavra à patrona da Denunciada, que se manifestou no sentido de que seja rejeitada a presente Denúncia. A seguir, foi dada a palavra ao Relator para o voto, este no sentido de Conhecer e julgar Procedente a Denúncia, condenando a Denunciada à pena pecuniária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi Conhecida e Julgada Procedente a Denúncia, nos termos do voto do Relator. Pela patrona da Denunciada foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. A Denunciada manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da

Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, a Auditora Relatora, Dr<sup>a</sup>. Darlene Bello da Silva

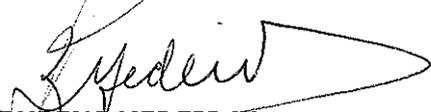
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Said, e o auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausentes, justificadamente, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.

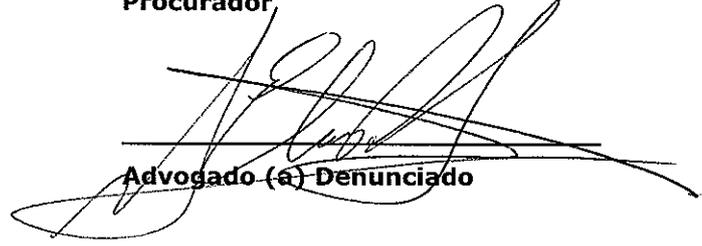
  
**RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

AUSENTE  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fernando Cabral Filho  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Tadeu Baguinho Diniz  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Darlene Bello da Silva Said  
Auditora Relatora

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Arthur Bruno Fischer  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
Advogado (s) Denunciado



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 13 de fevereiro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 19:50 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho o Auditor Relator, Dr. Tadeu Baguinho Diniz e a Auditora Dr<sup>a</sup>. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 17/2016-CD**

Objeto..... **Denúncia**

Denunciante..... **Procuradoria do STJD do Automobilismo**

Denunciado ..... **Matheus Della Coletta**

Advogado..... Dr. Vancler Souza

Procuradoria ..... Dr. Alexandre Segreto

Relator..... Dr. Tadeu Diniz

Presente ao Julgamento o Denunciado acompanhado de seu patrono, Dr. Vancler Souza. Aberta a audiência, foi questionado ao Denunciado e à Procuradoria quanto às provas a produzir. O primeiro manifestou-se quanto à produção de prova testemunhal, audiovisual e depoimento pessoal. A segunda se manifestou quanto à exibição de prova audiovisual, testemunhal e depoimento pessoal. Após, com a concordância de todos, o I. Relator postergou a leitura do Relatório para após a produção das provas requeridas e da manifestação das partes. Iniciou-se, então, a produção de todas as provas requeridas pelas partes. A seguir, foi dada a palavra ao ilustre Procurador, pelo tempo regimental. Em seguida, foi dada a palavra ao patrono do Denunciado que manifestou-se no sentido de que seja julgada a Improcedente a Denúncia. A seguir, foi dada a palavra ao I. Relator para relatório e voto, este no sentido de julgar Parcialmente Procedente a Denúncia, com fulcro no Estatuto do Torcedor, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi Conhecida a Denúncia e, no mérito, julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a intenção de

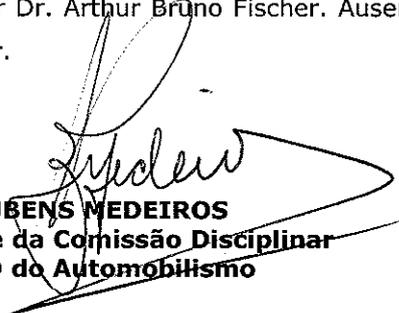
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

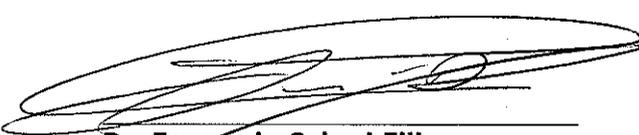
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

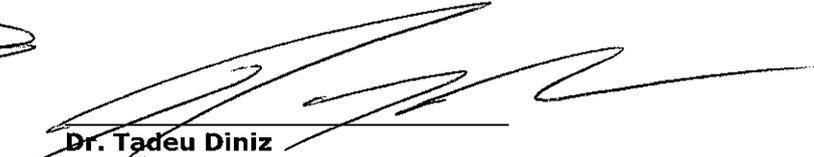
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



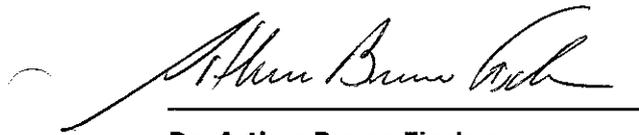
Recurso. Participaram do julgamento: O Auditor Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Baguinho Diniz e a Auditora Dr<sup>a</sup>. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.

  
**RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
**Dr. Fernando Cabral Filho**  
Auditor

  
**Dr. Tadeu Diniz**  
Auditor Relator

  
**Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello**  
Auditora

  
**Dr. Arthur Bruno Fischer**  
Procurador

  
**Vanelton Souza**  
Advogado (a) Recorrente

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [stjdcba@stjdcba.org.br](mailto:stjdcba@stjdcba.org.br)